

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 23664/2007****Reclassificação profissional**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, foram reclassificados profissionalmente os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007: Luísa Zeferina Brandão Dantas, da categoria de Auxiliar Administrativo (índice 128, 1.º escalão) para a categoria de Assistente Administrativo (índice 199, 1.º escalão), Olga Maria Barbosa Pontedeira, da categoria de Auxiliar Administrativo (índice 128, 1.º escalão) para a categoria de Assistente Administrativo (índice 199, 1.º escalão), Maria Emília Lourenço Vaz Guerreiro, da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (índice 128, 1.º escalão) para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142, 1.º escalão), Maria Elisabete Esteves Pacheco Araújo, da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (índice 137, 2.º escalão) para a categoria de Auxiliar Administrativo (índice 137, 2.º escalão), Ana Maria Costa Araújo, da categoria de Cozinha (índice 160, 3.º escalão) para a categoria de Auxiliar Administrativo (índice 170, 5.º escalão), José Pinto da Encarnação, da categoria de Auxiliar Administrativo (índice 155, 4.º escalão) para a categoria de Assistente Administrativo (índice 199, 1.º escalão), Manuel Pinto da Encarnação, da categoria de Leitor Cobrador de Consumos (índice 222, 6.º escalão) para a categoria de Encarregado de Pessoal Operário (índice 285, 1.º escalão).

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinheira*.

2611066685

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso (extracto) n.º 23665/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal realizada em 30 de Outubro de 2007, foi aplicada a pena de demissão ao chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, Eng. Aurélio Adriano Jorge. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611066701

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 23666/2007****Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto**

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, faz-se saber que a Câmara Municipal de Vila do Porto deliberou, na reunião de 30 de Outubro de 2007, iniciar o processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) abrangendo a área territorial do concelho de Vila do Porto.

A revisão do PDM tem em vista a prossecução dos objectivos determinados no documento de enquadramento à decisão da revisão do PDM, aprovado na reunião de 30 de Outubro de 2007.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vila do Porto, ou através do site www.cm-viladoporto.pt, as quais deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto.

O prazo de elaboração da revisão deste plano municipal será, previsivelmente, de 12 meses após a formalização da contratação relativa à aquisição de bens e serviços, excluindo os períodos de apreciação e aprovação.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada publicidade prevista na lei.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 23667/2007**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, datado de 29 de Outubro de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Hélder José Duarte Galvão e Rolando Rio de Jesus na categoria de auxiliar — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com início a 1 de Novembro de 2007, pelo período de um ano. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

30 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611068025

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 23668/2007****Transferência de funcionária**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/a do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, que por despacho de 24-10-2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de Maria Teresa Bento de Matos Gonçalves, Assistente Administrativa do Município de Almada, para lugar vago da mesma categoria, no quadro de pessoal deste Município, com efeitos reportados a 01 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611067380

Aviso n.º 23669/2007

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 49/84, alterado pelo alvará 24/85, em nome de VIDAL & COSTA, L.ª, promovida por IN-COVECA GRANITOS, SA de que incide sobre o prédio denominado de Vale de São Domingos — Freguesia de Mundão, concelho de Viseu.

A alteração consubstancia-se na unificação dos lotes 7 a 12, num só lote designado por lote 7.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
2611067119

JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURAS DO BARROSO**Editais n.º 1031/2007****Brasão, Bandeira e Selo**

Paulo Jorge Rua Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Alturas do Barroso, do Concelho de Boticas, torna-se pública a ordenação he-

ráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Alturas do Barroso, Concelho de Boticas, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 16 de Abril de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 29/06/2007.

Brasão: Escudo de prata, duas espigas de centeio de verde, com os pés passados em aspa; em chefe, vaso de perfume de vermelho; em campanha, monte de dois cômodos de verde carregado de encontro de boi de ouro, armado de prata e realçado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "ALTURAS DO BARROSO".

Bandeira: Vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Alturas do Barroso — Boticas".

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Rua Pereira*.

2611067101

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Aviso n.º 23670/2007

A Junta de Freguesia de Arcozele — Ponte de Lima, para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 25 de Setembro de 2007 e meu despacho datado de 26 de Setembro de 2007, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados em 1 de Outubro de 2006, com JOSÉ CARLOS NUNES PORTELA e ANTÓNIO DE LIMA MORAIS, para desempenharem funções na categoria de Cantoneiro de Vias Municipais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Alves Soares*.

2611066605

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 23671/2007

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por Despacho de 13 de Novembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, da Técnica Superior, Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão Comercial dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 13 de Março de 2008, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611066658

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 23672/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 24 de Outubro de 2007, deliberou abrir Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1, alínea b), artigo 32.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação no Diário da República, para o preenchimento de uma vaga de Lubrificador Principal do Grupo de Pessoal Operário

Qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no Diário da República, apêndice n.º 101, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004.

Mais delibera que:

1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga indicada.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o seguinte, nos termos do Despacho 29-A/92, de 11 de Dezembro:

«Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Prepara o material e ferramentas a utilizar. Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraagens, articulações, carters ou seringas de pressão. Remove a massa usada com trapos. Aperta os bujões com ferramenta apropriada. Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados.»

3 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

4 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido no novo regime salarial pelo Decreto lei 353-A/89, de 16 de Outubro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Local.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e local de emissão, número de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Habilitações Profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço nos últimos seis anos;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no ponto n.º 7 desta deliberação, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitações Literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo serviço;
- c) Habilitações Profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias devidamente autenticadas;
- d) Elementos a que alude a alínea d) do ponto n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;
- e) Fotocópia das fichas de notação dos seis últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;
- f) Curriculum Vitae detalhado e devidamente datado e assinado.